Demonstrações Financeiras

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade LimitadaCNPJ° 42.120.174/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras em 30 de abril de 2026
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada CNPJ° 42.120.174/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de abril de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Shape the future with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado como Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII)
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Prazo de duração do Fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1, a qual descreve que o prazo de duração do Fundo está previsto para encerramento nos próximos 12 meses. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, os cotistas não haviam deliberado pela prorrogação do prazo de encerramento do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Conforme nota explicativa nº 5, em 30 de abril de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo totalizava R$ 1.798.645 mil, representando 110,06% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para verificação de existencia e mensuração incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Ainda, efetuamos procedimento de circularização da companhia investida, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na

elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII)

CNPJ nº 42.120.174/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Circulante					
Ativos financeiros de liquidez		**604**	**0,04%**	**4.529**	**0,30%**
Aplicações em operações compromissadas		**604**	**0,04%**	**4.529**	**0,30%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	604	0,04%	-	-
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	-	4.529	0,30%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**1.798.645**	**110,06%**	**1.614.071**	**108,39%**
Títulos de renda variável		**1.798.645**	**110,06%**	**1.614.071**	**108,39%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	1.798.645	110,06%	1.614.071	108,39%
Total do ativo		**1.799.249**	**110,09%**	**1.618.600**	**108,70%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**164.964**	**10,09%**	**129.499**	**8,70%**
Taxa de administração e gestão	**9**	3.131	0,19%	1.040	0,07%
Taxa de performance	**9**	161.774	9,90%	128.459	8,63%
Auditoria e custódia		59	0,00%	-	-
Total do passivo		**164.964**	**10,09%**	**129.499**	**8,70%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas	**8**	1.061.379	64,94%	1.054.674	70,83%
Amortização	**8**	(232.822)	-14,25%	(185.377)	-12,45%
Lucros acumulados		805.728	49,30%	619.804	41,62%
Total do patrimônio líquido		**1.634.285**	**100,00%**	**1.489.101**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.799.249**	**110,09%**	**1.618.600**	**108,70%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII)

CNPJ nº 42.120.174/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		91	-
Letras do Tesouro Nacional		79	-
Notas do Tesouro Nacional		358	1.068
	4	**528**	**1.068**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5**	47.438	65.659
		47.438	**65.659**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	184.574	190.641
		184.574	**190.641**
Despesas de taxa de administração, gestão e performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(13.068)	(12.999)
Taxa de performance	**9/10**	(33.351)	(39.588)
		(46.383)	**(52.587)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(47)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(119)	(15)
Taxa de custódia	**10**	(1)	(12)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(57)	(75)
Outras	**10**	(9)	-
		233	**(102)**
Resultado do exercício		**185.924**	**204.680**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**185.924**	**204.680**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII)

CNPJ nº 42.120.174/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 30 de abril de 2024		**1.041.398**	**(119.718)**	**415.124**	**1.336.804**
Cotas integralizadas	**8**	13.276	-	-	13.276
Amortização de cotas	**8**	-	(65.659)	-	(65.659)
Lucro líquido do exercício		-	-	204.680	204.680
Em 30 de abril de 2025		**1.054.674**	**(185.377)**	**619.804**	**1.489.101**
Cotas integralizadas	**8**	6.705	-	-	6.705
Amortização de cotas	**8**	-	(47.445)	-	(47.445)
Lucro líquido do exercício		-	-	185.924	185.924
Em 30 de abril de 2026		**1.061.379**	**(232.822)**	**805.728**	**1.634.285**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII)

CNPJ nº 42.120.174/0001-38

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(10.977)	(13.093)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(60)	(79)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(47)	-
Pagamento de taxa de custódia	(1)	(12)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(57)	(73)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(9)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(11.151)**	**(13.257)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	47.438	65.659
Caixa líquido das atividades de investimento	**47.438**	**65.659**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	6.705	13.276
Amortização de cotas	(47.445)	(65.659)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(40.740)**	**(52.383)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	528	1.068
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(3.925)**	**1.087**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**4.529**	**3.442**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**604**	**4.529**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**185.924**	**204.680**
Rendimentos com operações compromissadas	(528)	(1.068)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(47.438)	(65.659)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(184.574)	(190.641)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	35.465	39.431
Caixa líquido das atividades operacionais	**(11.151)**	**(13.257)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado em 24 de dezembro de 2021 e iniciou suas atividades em 21 de março de 2022. O prazo de duração da Classe é de 5 (cinco) anos, contado da data da primeira integralização de Cotas em valor igual ou superior ao Patrimônio Inicial Mínimo da Classe, sujeito a 2 (duas) eventuais prorrogações de 1 (um) ano cada, podendo a primeira prorrogação ser realizada a exclusivo critério do Gestor, e a segunda prorrogação estando sujeita à aprovação de cotistas reunidos em assembleia.

A gestão da carteira da Classe compete à DNA Capital Consultoria Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é auferir ganho de capital resultante da valorização do capital investido, por meio da aplicação em ações, quotas, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas de emissão da Companhia Alvo ("Valores Mobiliários"), e do recebimento de rendimentos de suas aplicações em Outros Ativos, nos termos do Regulamento.

A Classe destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como Entidade de Investimento. A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, no qual caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

> (a) negociar e contratar, em nome da Classe, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira da Classe e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de

apreciação do capital investido;

(iii) A Classe avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

(v) A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indireta;

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 30 de abril de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e pela Instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Em 30 de setembro de 2026, a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A Administradora aprovou, para as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2026, a adoção do método direto para a apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC"), em substituição ao método indireto utilizado no exercício anterior.

Essa mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais e não implica alteração nos critérios de reconhecimento, mensuração ou classificação contábil das transações, tampouco produz impacto sobre o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou o montante total dos fluxos de caixa da Classe

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução CVM nº 579/16, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer a utilização de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras Financeiras do Tesouro	604	-
Notas do Tesouro Nacional	-	4.529
Total	**604**	**4.529**

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foi apurado um resultado de R$ 528 (2025 – R$ 1.068) com operações compromissadas, demonstrado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
Inspirali Educação S.A.	93.730.752	25,99%	-	-	93.730.752	25,99%

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Inspirali Educação S.A.	93.730.752	25,99%	-	-	93.730.752	25,99%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Inspirali Educação S.A.	1.614.071	-	-	184.574	1.798.645
Total	**1.614.071**	**-**	**-**	**184.574**	**1.798.645**

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Inspirali Educação S.A.	1.423.430	-	-	190.641	1.614.071
Total	**1.423.430**	**-**	**-**	**190.641**	**1.614.071**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Inspirali Educação S.A.

A Inspirali Educação S.A. ("Inspirali" ou "Companhia") foi constituída em 11 de dezembro de 2019, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, é a Holding de medicina do Ecossistema Ânima (Ânima Holding S.A. – controladora do Grupo), sendo uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto a administração de instituições de ensino de terceiro e quarto graus, educação profissional, podendo dedicar-se, ainda, às atividades de treinamento, pesquisas, consultorias e assessorias a empresas e entidades públicas e privadas, realizar cursos de extensão, treinamento, cursos à distância, bem como atividades relacionadas à produção, promoção e divulgação cultural, podendo, inclusive, ser proponente de projetos culturais com base nas leis de incentivo à cultura.

Em 31 de março de 2022, a Classe adquiriu 88.976.695 ações da Inspirali Educação S.A. pelo montante total de R$ 1.000.000.

Acordo de investimento: em 31 de março de 2022, após a celebração de acordo de investimento estratégico entre a Ânima e a DNA Capital e uma vez que todas as condições precedentes foram atendidas, a Classe de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII ("Fundo Genoma VIII"), gerido pela DNA Capital, adquiriu 25,0% do capital social total e votante da Inspirali.

Em 16 de fevereiro de 2024 foi celebrado o Termo de Ajuste de Participações Societárias e Outras Avenças, onde as Partes concordaram que a Participação do Investidor ("Classe") ajustada será equivalente a, aproximadamente, 25,99%, resultando na titularidade de 93.730.752 ações ordinárias de emissão da Companhia. Para a efetiva implementação do ajuste de participação e de modo a permitir que o Investidor passe a deter a Participação do Investidor Ajustada, a Ânima, neste ato, concorda em realizar a cessão, para o Investidor, do Bônus de Subscrição de Certificado nº 01 ("Bônus de Subscrição"), emitido na AGE de Fechamento, com tudo o que representa. As Partes concordam que a cessão do Bônus de Subscrição, na forma como aqui prevista, não representa qualquer violação aos termos e condições do Acordo de Acionistas. O Investidor deverá realizar o exercício dos direitos previstos no Bônus de Subscrição para a efetiva subscrição e integralização, na presente data, de 4.754.057 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, de modo que o Investidor passe a deter a Participação do Investidor Ajustada.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 47.438 (2025 - R$ 65.659) a título de dividendos e juros sobre capital próprio.

A Inspirali Educação S.A. teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 auditadas por auditor independente, que emitiu relatório de auditoria sem modificação de opinião, em 27 de março de 2026.

Determinação do valor justo em 30 de abril de 2026

O valor justo da Inspirali registrado em 30 de abril de 2026, obtido por meio de laudo de avaliação elaborado pela área técnica da Gestão da Classe, especializada no segmento de atuação da Companhia, e com experiência e avaliação econômico-financeira, considerando a data base 31 de janeiro de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Período de projeção: janeiro de 2026 a dezembro de 2036
ii. Taxa livre de risco (Rf): 4,18%;
iii. Prêmio de risco de mercado (Equity Risk Premium): 4,23%;
iv. Prêmio de risco país: 3,24%;
v. Prêmio de iliquidez: 1,10%;
vi. Beta desalavancado (setor de educação): 0,77;
vii. Beta alavancado: 1,03;
viii. Custo de capital próprio (Brasil - BRL): 14,54%;
ix. Custo da dívida (Brasil - BRL): 11,93%;
x. WACC: 13,88%;
xi. Taxa de crescimento na perpetuidade (g): 3,5% a.a.

Determinação do valor justo em 30 de abril de 2025

O valor justo da Inspirali registrado em 30 de abril de 2025, obtido por meio de laudo de avaliação elaborado pela área técnica da Gestão da Classe, especializada no segmento de atuação da Companhia, e com experiência e avaliação econômico-financeira, considerando a data base 31 de janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Data base da avaliação: 31 de dezembro de 2024;
ii. Período de Projeção: janeiro de 2025 a dezembro de 2035;
iii. Assume que os fluxos são gerados ao longo do ano (“mid-year convention”);
iv. Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon;
v. A projeção dos fluxos de caixa da Companhia foi calculada com base nas premissas fornecidas pela Administração das Investidas; e
vi. Taxa de desconto considera o custo ponderado do capital próprio e de terceiros (WACC, Weighted Average Cost of Capital), estimado em R$ nominais.

6. Riscos

A carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos-Alvo e Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da Política de Investimentos definida no Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao Cotista.

Dentre os fatores de risco a que a Classe única está sujeita, incluem-se, sem limitação:

(i) Risco de Liquidez: caso a Classe precise se desfazer de parte dos valores mobiliários integrantes de sua carteira, como debêntures, bônus de subscrição, ações de companhias fechadas ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez, causando eventual perda de patrimônio para a Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

(ii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Como consequência, pode resultar em volatilidade do valor das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iii) Risco de Crédito: consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira da Classe e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pela Classe não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe.

(iv) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar eventuais perdas aos Cotistas. Não obstante a Classe utilizar derivativos exclusivamente nos termos previstos no Regulamento, existe o risco de a posição não representar uma cobertura (hedge) perfeita ou suficiente para evitar perdas à Classe.

(v) Risco de Concentração: o risco associado às aplicações da Classe é diretamente relacionado à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em

uma única emissora de títulos e valores mobiliários, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora. Conforme descrito no Regulamento, a Classe poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única Companhia Alvo, sem restrições quanto a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

(vi) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: a Classe também está sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou o mercado de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar, entre outros, em: (a) incapacidade da Classe em investir os recursos na Companhia Alvo, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos resgates por ocasião da amortização das Cotas e/ou liquidação da Classe. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. A adoção de medidas do governo brasileiro que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras e os resultados operacionais da Classe.

(vii) Riscos relacionados à Companhia Alvo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia Alvo. Não há garantias de (i) bom desempenho da Companhia Alvo, (ii) solvência da Companhia Alvo e (iii) continuidade das atividades da Companhia Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e cuidado empregados pela Gestora, os pagamentos relativos aos títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrarem em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(viii) Riscos Relacionados aos Setores de Atuação da Companhia Alvo: o objetivo da Classe é realizar investimentos na Companhia Alvo sujeita a riscos característicos e individuais dos segmentos em que esta atua, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das Cotas.

(ix) O aumento dos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades, a desistência dos cursos pelos estudantes ou o insucesso de público nos eventos poderá afetar negativamente a Companhia Alvo: o aumento dos níveis de inadimplência no pagamento das mensalidades por parte dos estudantes, de desistência durante o andamento do curso, bem como o eventual

insucesso de público para os eventos promovidos pela Companhia Alvo podem afetar negativamente seu fluxo de caixa, a capacidade de cumprir com as suas obrigações financeiras e o atingimento das metas e objetivos, o que poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia Alvo e, consequentemente, da Classe. A desistência durante o andamento do curso está relacionada com a condição financeira dos estudantes. Se houver um aumento nos níveis de desistência, a base de alunos poderá cair para níveis que possam impossibilitar a realização dos objetivos financeiros. Qualquer aumento nas taxas de desistência pode afetar materialmente e adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia Alvo e, consequentemente, da Classe.

(x) Risco de não realização do investimento: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira de investimentos e no valor das Cotas da Classe.

(xi) Risco do Mercado Secundário: a Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas da Classe só poderá ser feito ao término do prazo de duração da Classe ou em caso de liquidação antecipada, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de qualquer destes eventos, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, terá que alienálas no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, apresenta liquidez reduzida, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou a obtenção de um preço de venda que resulte em perda patrimonial ao Cotista.

(xii) Risco de restrições à negociação: as Cotas da Classe serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Resolução CVM 160, de modo que sua negociação no mercado secundário estará sujeita às restrições nela previstas, conforme aplicável. Ainda, conforme disposto no Regulamento e no Acordo de Cotistas, as Transferências de Cotas estarão sujeitas a determinadas restrições. Desta forma, caso o investidor precise negociar suas Cotas antes do prazo regulatório ou do Período de Lock-Up, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

(xiii) Funções dos Prestadores de Serviços Essenciais: a Administradora e a Gestora são responsáveis individualmente pelas suas obrigações e responsabilidades perante a Classe e quaisquer terceiros. A Administradora possui atribuições relacionadas ao funcionamento e manutenção da Classe, competindo-lhe, dentre outras funções, zelar pelo seu funcionamento, pela elaboração das demonstrações financeiras da Classe e pela contratação de auditoria independente dessas demonstrações financeiras, pela guarda de cópia da documentação relativa às operações realizadas pela Gestora em nome da Classe, pelo cálculo e retenção de tributos relacionados aos Cotistas e pela divulgação de informações aos Cotistas, tudo em cumprimento às disposições contidas no Regulamento e na regulamentação em vigor. A Gestora, por sua vez, conforme descrito em capítulo próprio do Regulamento, é responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento e todos os atos relacionados à composição da carteira da Classe. A definição dos investimentos, das estratégias e a efetiva influência na

administração da Companhia Alvo ficam a cargo exclusivo da Gestora, competindo-lhe, conforme disposto no Regulamento, selecionar e negociar os ativos que irão compor sua carteira e contratar os intermediários para realizar tais operações, bem como contratar terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento na Companhia Alvo. Também compete à Gestora monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto nas assembleias gerais da Classe e da Companhia Alvo levando em conta a política de gestão e planejamento estratégico que pretende desenvolver. A competência da Gestora para gerir a carteira da Classe engloba as atribuições de seleção, avaliação, negociação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e exercício dos demais direitos inerentes aos ativos e às modalidades operacionais que integrem a carteira da Classe. No cumprimento de sua atribuição de elaborar e divulgar as demonstrações financeiras auditadas da Classe, nos prazos estabelecidos pela regulamentação, a Administradora depende diretamente da Gestora: (i) na interlocução desta com a administração da Companhia Alvo, a fim de que esta elabore tempestivamente as suas demonstrações financeiras e tenha tais demonstrações financeiras devidamente auditadas e disponíveis para a Administradora nos prazos estipulados por esta; e (ii) para prover tempestivamente informações e documentação aos auditores independentes da Classe relacionadas às atividades da Companhia Alvo. O eventual atraso na liberação das demonstrações financeiras auditadas pela administração da Companhia Alvo poderá redundar em atrasos pela Administradora no cumprimento dos prazos aplicáveis na regulamentação, bem como na eventual emissão de relatório de auditoria com qualificação sobre tais demonstrações financeiras, e por consequência em atribuição de eventuais advertências ou penas impostas por autoridades regulatórias. Adicionalmente, para o exercício de suas atividades, a Gestora deve manter equipe permanente de profissionais especializados, conhecedores dos processos de gestão e atualizados quanto aos segmentos da Companhia Alvo. Desta forma, a eventual mudança do corpo técnico da Gestora, com a saída e o ingresso de novos profissionais, pode acarretar risco substancial na forma de gestão da Classe e do relacionamento com a Companhia Alvo, podendo impactar de modo relevante as políticas de gestão dos investimentos e os resultados estimados para a Classe, bem como as informações requeridas pela Administradora no cumprimento de suas responsabilidades.

(xiv) Risco socioambiental: as operações da Classe, da Companhia Alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a legislação e regulamentação ambiental federal, estadual e municipal. Tais legislações e regulamentações podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, a Companhia Alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento da legislação e regulamentação ambiental também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). A legislação e regulamentação ambiental pode se tornar mais restritiva, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade pela Companhia Alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao

objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pela Companhia Alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, da Companhia Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

(xv) Riscos relacionados a propriedade de Cotas: apesar de a carteira poder ser constituída, predominantemente, por Ativos-Alvo de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais bens. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um deles.

(xvi) Risco de descontinuidade: a Assembleia de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida pelo Fundo, pela Classe, pela Administradora ou pela Gestora, qualquer multa ou penalidade, a que título for, em decorrência desse fato.

(xvii) Risco relacionado a gestão de caixa da Classe: a política de gestão de caixa da Classe é baseada em projeções de necessidade futura de recursos disponíveis, levando em conta uma quantidade significativa de fatores, incluindo, entre outros, resultados operacionais futuros, valor de mercado dos ativos, custos de transação, capital subscrito/comprometido ainda não integralizado etc. Eventos que não estão sob o controle dos Prestadores de Serviços Essenciais podem ocorrer e exercerem impacto significativo na gestão do caixa da Classe. Caso a Classe não possua recursos disponíveis e/ou capital comprometido em montante suficiente para pagamento de suas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a deliberar, em sede de assembleia, sobre uma nova emissão de Cotas e, consequentemente, realizar aportes adicionais. Nesta hipótese, caso não seja aprovada a emissão de novas Cotas ou, ainda que aprovada, o volume de recursos aportado seja insuficiente para a manutenção regular da Classe, os Cotistas devem estar cientes do risco de inadimplência, por parte da Classe, de suas obrigações, tais como, despesas relacionadas ao exercício de voto, pela Classe, dos ativos integrantes de sua carteira, taxas de administração e custódia, honorários de advogados, avaliadores, consultores, auditores etc. A situação de inadimplência da Classe pode afetar diretamente as suas atividades, prejudicando a contratação de serviços essenciais ao seu regular funcionamento, bem como sujeita a Classe a medidas judiciais que podem ser tomadas pelos credores para satisfação dos seus créditos, incluindo ressarcimento de prejuízos decorrentes de lucros cessantes, respondendo todo o Patrimônio Líquido da Classe pelo pagamento das dívidas.

(xviii) Inexistência de garantia de rentabilidade: a rentabilidade passada da própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, conforme previsto no Regulamento, as aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC,

podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

(xix) Risco de alteração do regime tributário: em razão da política de investimentos da Classe, nos termos do Regulamento, a Classe pode realizar investimentos em determinados ativos que, à luz da legislação tributária, podem não conferir o tratamento fiscal esperado ou pretendido pelo investidor. Assim, é recomendável que o investidor, previamente à aquisição das Cotas, verifique a sua situação tributária específica perante a Classe, bem como avalie os riscos de sua alteração, não responsabilizando os Prestadores de Serviços Essenciais por tratamento tributário diverso do esperado ou pretendido pelo investidor.

(xx) Outros Riscos Exógenos ao Controle dos Prestadores de Serviços Essenciais: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira da Classe, alteração na política monetária, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade da Classe e o valor de suas Cotas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do Patrimônio Líquido da Classe ou envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Alvo com o consequente aumento ou diminuição na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos, assim como não realizou transações com tais instrumentos nos exercícios findos nestas datas.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe é representado por uma única classe de Cotas. A Classe única é composta por 3 (três) subclasses de Cotas - Subclasse A, Subclasse B e Subclasse C.

Todas as Cotas farão jus a pagamentos de amortização e resgate observando-se a respectiva proporção do Capital Aportado Para Investimento de cada Cotista, respeitadas as particularidades de cada Subclasse conforme previsto no Regulamento.

Emissões

A Primeira Emissão, aprovada em 24 de dezembro de 2021, é de até 1.100 (um milhão e cem mil) Cotas, com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota, podendo alcançar o montante máximo de R$ 1.100.000 (um bilhão e cem milhões de reais), a serem integralizadas nos termos dos respectivos Boletins de Subscrição e/ou Compromissos de Investimento. Após a

Primeira Emissão, novas Cotas somente poderão ser emitidas mediante autorização da Assembleia Especial de Cotistas, observadas as características de cada emissão. Os Cotistas terão direito de preferência na subscrição de Cotas em novas emissões de Cotas da Classe.

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo respectivo Preço de Emissão, de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora, conforme instruções da Gestora, observado o disposto em cada Compromisso de Investimento firmado com os Cotistas da Classe. É vedada a integralização de Cotas com ativos financeiros.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 e 2025, foram integralizados:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade de cotas**	**Valor**	**Quantidade de cotas**	**Valor**
Subclasse A	6.435,1734	6.435	12.822,6479	12.823
Subclasse B	258,8634	259	432,9299	432
Subclasse C	10,9659	11	20,2218	21
Total	**6.705,0027**	**6.705**	**13.275,7996**	**13.276**

Em 30 de abril de 2026 e 2025 a quantidade de cotas total é de:

Subclasse	**2026**	**2025**
Subclasse A	1.013.127,7525	1.006.692,5791
Subclasse B	25.374,0079	25.115,1445
Subclasse C	22.877,3211	22.866,3552
Total	**1.061.379,0816**	**1.054.674,0788**

Amortizações

Após a dedução dos valores necessários para pagamento dos encargos da Classe, (i) os recursos provenientes da alienação de títulos e valores mobiliários e quaisquer valores recebidos pela Classe, e/ou (ii) os próprios títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe, nas hipóteses previstas no Regulamento, serão distribuídos aos Cotistas a título de amortização. A Administradora poderá, a qualquer tempo, mediante decisão e comunicação da Gestora, deliberação de Assembleia Especial de Cotistas ou, ainda, para reenquadrar a carteira da Classe aos limites previstos no Regulamento, realizar amortizações de Cotas da Classe, mediante o pagamento a todos os Cotistas de uma porção do valor de suas Cotas, observada a proporção do Capital Aportado Para Investimento de cada Cotista, sem redução do número das Cotas emitidas.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 e 2025 foram realizadas amortizações de cotas conforme abaixo:

Subclasse	**2026**	**2025**
Subclasse A	45.244	62.622
Subclasse B	1.116	1.540
Subclasse C	1.085	1.497
Total	**47.445**	**65.659**

Resgates

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e não serão resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Durante o prazo de duração, a Classe pagará a título de taxa de administração (sem diferenciação de termos e condições fundada em Subclasses de Cotas), que inclui a remuneração da Administradora pela prestação da administração fiduciária, tesouraria, controle e a taxa de custódia devida ao Custodiante, o valor correspondente a R$ 62,5 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) por mês. A Taxa de Administração mínima será anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano, reajustada pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo. A Taxa de Administração é provisionada diariamente (em base 252 dias por ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Gestora terá direito a receber uma taxa de gestão, calculada e cobrada de cada Cota nos termos e condições estabelecidos nos respectivos Apêndices ao Regulamento. A Taxa de Gestão será calculada e apropriada diariamente e paga no último dia útil de cada mês, sendo calculada pro rata *temporis* numa base diária, considerando o ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

As cotas da Subclasse A pagarão taxa de gestão equivalente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Aportado Para Investimento e as Cotas da Subclasse B pagarão Taxa de Gestão equivalente a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Aportado Para Investimento, sendo as Cotas da Subclasse C isentas do pagamento de Taxa de Gestão.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 foi registrada a importância de R$ 13.068 (2025 – R$ 12.999) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesa de Taxa de Administração e Gestão". O saldo a pagar à Administradora e a Gestora em 30 de abril de 2026 é de R$ 3.131 (2025 – R$ 1.040).

Taxa de Performance

A Gestora terá direito a receber taxa de performance, calculada e cobrada de cada Subclasse. A Taxa de Performance será provisionada em cada dia útil e calculada em cada amortização de Cotas ou liquidação da Classe, conforme aplicável, de forma segregada para cada Subclasse, sendo paga à Gestora, se for devida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de cada amortização de Cotas ou do pagamento aos Cotistas dos montantes relacionados à liquidação da Classe, conforme aplicável.

As Cotas da Subclasse C são isentas do pagamento de Taxa de Performance.

As Cotas da Subclasse A pagarão a Taxa de Performance à Gestora de acordo com a seguinte cascata de distribuições:

(i) Retorno do Capital Contribuído para o Investimento: primeiro, 100% (cem por cento) para os Cotistas Subclasse A até que o valor agregado das distribuições do Fundo aos Cotistas Subclasse A seja igual ao Capital Aportado Para Investimento, à Taxa de Gestão e aos valores ocasionalmente subscritos e integralizados para fazer frente aos custos e despesas da Classe (em conjunto, "Investimento Total dos Cotistas Classe A");

(ii) Rendimento preferencial: segundo, 100% (cem por cento) para os Cotistas Subclasse A até que o valor agregado das distribuições da Classe aos Cotistas Subclasse A seja suficiente para lhes proporcionar uma taxa interna de retorno de 12,5% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, composta pro rata temporis, sobre o Investimento Total dos Cotistas Classe A;

(iii) Primeiro Catch-Up: terceiro, 100% (cem por cento) para a Gestora até que a Gestora tenha recebido, cumulativamente, o resultado de (a) 17,5% dividido por 82,5%, multiplicado (b) pelo valor agregado das distribuições cumulativas feitas aos Cotistas Subclasse A sob o item (ii) acima;

(iv) Distribuição 82,5-17,5: quarto, 82,5% (oitenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) para os Cotistas Subclasse A e 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para a Gestora até que o valor agregado das distribuições seja suficiente para que os Cotistas Subclasse A aufiram uma taxa interna de retorno de 20% (vinte por cento) ao ano, calculada pro rata temporis sobre o Investimento Total dos Cotistas Classe A;

(v) Segundo Catch-Up: quinto, 100% (cem por cento) para a Gestora até que a Gestora tenha recebido, cumulativamente, o resultado de (a) 22,5% dividido por 77,5%, multiplicado (b) pelo valor agregado das distribuições cumulativas feitas aos Cotistas Subclasse A sob os itens (ii) e (iv) acima; e

(vi) Distribuição 77,5-22,5: as distribuições subsequentes deverão ser realizadas nas seguintes proporções: (a) 77,5% (setenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) aos Cotistas Subclasse A; e (b) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) à Gestora.

As Cotas da Subclasse B pagarão a Taxa de Performance à Gestora de acordo com a seguinte cascata de distribuições:

(i) Retorno do Capital Contribuído para o Investimento: primeiro, 100% (cem por cento) para os Cotistas Subclasse B até que o valor agregado das distribuições da Classe aos Cotistas Subclasse B seja igual ao Capital Aportado Para Investimento, à Taxa de Gestão e aos valores ocasionalmente subscritos e integralizados para fazer frente aos custos e despesas da Classe (em conjunto, "Investimento Total dos Cotistas Classe B");

(ii) Rendimento preferencial: segundo, 100% (cem por cento) para os Cotistas Subclasse B até que o valor agregado das distribuições da Classe aos Cotistas Subclasse B seja suficiente

para lhes proporcionar uma taxa interna de retorno de 8,0% (oito por cento) ao ano, composta pro rata temporis, sobre o Investimento Total dos Cotistas Classe B;

(iii) Primeiro Catch-Up: terceiro, 100% (cem por cento) para a Gestora até que a Gestora tenha recebido, cumulativamente, o resultado de (a) 20% dividido por 80%, multiplicado (b) pelo valor agregado das distribuições cumulativas feitas aos Cotistas Subclasse B sob o item (ii) acima;

(iv) Distribuição 80-20: quarto, 80% (oitenta por cento) para os Cotistas Subclasse B e 20% (vinte por cento) para a Gestora até que o valor agregado das distribuições seja suficiente para que os Cotistas Subclasse B aufiram uma taxa interna de retorno de 15% (quinze por cento) ao ano, calculada pro rata temporis sobre o Investimento Total dos Cotistas Classe B; e

(v) Distribuição 75-25: as distribuições subsequentes deverão ser realizadas nas seguintes proporções: (a) 75% (setenta e cinco por cento) aos Cotistas Subclasse B; e (b) 25% (vinte e cinco por cento) à Gestora.

Liquidada a Classe, a Gestora será obrigada a devolver à Classe quaisquer valores pagos a título de Taxa de Performance, na medida em que excedam os montantes que efetivamente deveriam ter sido pagos à Gestora a título de Taxa de Performance, nos termos e condições descritos no Regulamento (Clawback). Em hipótese alguma, no entanto, a Gestora será obrigada a devolver qualquer valor que exceda o montante agregado e líquido das Taxas de Performance que efetivamente recebeu.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 foi registrada a importância de R$ 33.351 (2025 – R$ 39.588) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesa de Taxa de Performance". O saldo a pagar à Gestora em 30 de abril de 2026 é de R$ 161.774 (2025 – R$ 128.459).

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	13.068	0,88%	12.999	0,94%
Despesas com taxa de performance	34.147	2,29%	39.588	2,87%
Despesa de consultoria jurídica	47	0,00%	-	-
Despesas de consultoria e auditoria	119	0,01%	15	0,00%
Despesas de taxa de custódia	1	0,00%	12	0,00%

Despesas de taxa de fiscalização - CVM	57	0,00%	76	0,01%
Outras	9	0,00%	-	-
Total	47.464	3,18%	52.690	3,82%
PL médio do exercício	**1.489.392**		**1.381.366**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

Classe	30/04/2026		30/04/2025	
	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade - % (*)	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade - % (*)
Subclasse A	1.579,9868	7,44%	1.470,6231	14,79%
Subclasse B	1.531,8276	7,02%	1.431,3995	13,89%
Subclasse C	1.841,6846	9,83%	1.676,9032	17,92%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidas dos efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei nº 14.754/2023”), e 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão, em regra, sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), dos cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento”, nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando os ganhos ou perdas decorrentes da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente pela Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não está sujeito à Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registradas e custodiadas, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços essenciais e demais serviços da Classe são prestados pelas seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	DNA Capital Consultoria Ltda.
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 30 de abril de 2026, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender às regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto o divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

e) Atos societários

Conforme instrumento particular de alteração do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII de 13 de junho de 2025, foi aprovada a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM 175"), com a consequente modificação da denominação do Fundo para "Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada", passando o Fundo a ser de classe única de cotas, denominada "Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada", com vigência a partir do fechamento de 13 de junho de 2025.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de abril de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1